



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.703, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

**REABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 89.209,34.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.442, de 14 de novembro de 2003, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 89.209,34 (oitenta e nove mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender convênio SE nº 001/2003, referente ao Transporte Escolar, assinado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Bento Gonçalves, na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.123610028.2.078000 – Manutenção do Transp. Esc. do Ensino Fundamental

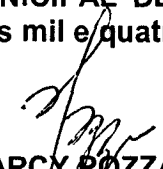
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 89.209,34

Fonte de Recurso: 1034 – Transporte Escolar

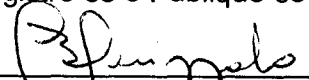
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso acima descrito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

**Registrado (a) em fls. 088
e publicado (a)**

Em 18/02/2004

